



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 010/2020 – FMAS

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROPRIÁ, E, DO OUTRO, A EMPRESA JOSÉ MOTA DA COSTA NETO – ME, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2020.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Rua Dom José Vicente Távora, Nº 250, Bairro Centro, PROPRIÁ – SE - CEP 49.900-000, CNPJ nº 14.552.796/0001-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **MARIA ELISABETE NUNES**, portador do 663.464 SSP/SE e CPF nº 235.100.725-53, residente e domiciliado à Rua Jackson de Figueiredo nº 578, Bairro Centro, na cidade de Propriá/SE, e a empresa **JOSÉ MOTA DA COSTA NETO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.163.542/0001-79, com sede à Pça Coronel João Fernandes de Britto, 930, Sala 03 - Centro - Propriá/SE - CEP: 49.900-000, neste ato representada pela Sra. **José Mota da Costa Neto**, brasileiro, portadora do CPF nº 044.559.255-97, doravante denominada contratada, tendo em vista o que consta no processo de Dispensa nº 06/2020 que se regerá pelas normas da Lei 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Este contrato objetiva a contratação de empresa para a aquisição de materiais permanentes para o desenvolvimento de ações voltadas a proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção do COVID 19 em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Propriá/SE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**



000050

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pelo fornecimento dos produtos de que trata o objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor de **RS 34.320,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais)**.

UO: 11036 – Fundo Municipal de assistência Social de Propria					
PROJ./ATIVIDADE: 2027 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00					
FR: 1311					
ITEM	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<b>COMPUTADOR/NOTEBOOK</b> CONFIGURAÇÕES: WINDOWS 10 HOME TELA HD DE 15.6 POLEGADAS INTEL CORE I3-6006U 4 GB DE MEMÓRIA HD DE 500 GB (NO MÍNIMO) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROCESSADOR INTEL CORE I3-6006U 2.00 GHZ 3 MB CACHE; TELA 15.6" HD LED LCD COM ANTIRREFLEXO RESOLUÇÃO 1366 X 768 CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR MEMÓRIA 4 GB (1 X 4 GB) TIPO DDR4 FREQUÊNCIA 2.133 MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB (2 SLOTS NO TOTAL) DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 500 GB HD (5400 RPM) PLACA GRÁFICA: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, COM DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO TECLADO PORTUGUÊS PADRÃO ABNT 2 TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO REDE WIRELESS PADRÃO - 802.11B/G/N ENTRADA PADRÃO RJ-45 TIPO GIGABIT 10/100/1000 BLUETOOTH 4.0 INTERFACES: 2 PORTA USB 2.0 1 PORTAS USB 3.0 1 SAÍDA HDMI COM SUPORTE HDCP 1 PORTA DE REDE NO PADRÃO RJ-45 1 ENTRADA PARA FONTE CARREGADORA DE BATERIA 1 PORTA NO PADRÃO COMBO PARA MICROFONE / FONE DE OUVIDO LEITOR DE CARTÃO SD WEBCAM COM RESOLUÇÃO DE 640 X 480 TOUCHPAD COM FUNÇÃO MULTITOQUE TIPO DE BATERIA: BATERIA DE 4 CÉLULAS (3220 MAH) ATÉ 6 HORAS DE USO GARANTIA: 1 ANO (NO MÍNIMO) SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 - 64 BITS	01	LENOVO	3.100,00	3.100,00
02	<b>SMARTPHONE – DUAL SIM, LTE 4G, 8 CORE2 GHZ, MEMÓRIA 64 GB EXP, GPS SIM, ANDROID9, VIDEOFULL HD, DISPLAY 6.1, CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA DE 13 MPX, WI FI</b>	05	LG	1.425,00	7.125.00.00
04	<b>TELEFONE FIXO, SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, DE MESA.</b>	02	INTELBRAS	220,00	440.00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Total (R\$)	10.665,00
-------------	-----------

UO: 11036 – Fundo Municipal de assistência Social de Propriá

PROJ.ATIVIDADE: 6300 – BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00

FR: 1311

ITEM	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	COMPUTADOR/NOTEBOOK CONFIGURAÇÕES: WINDOWS 10 HOME TELA HD DE 15.6 POLEGADAS INTEL CORE I3-6006U 4 GB DE MEMÓRIA HD DE 500 GB (NO MÍNIMO) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROCESSADOR INTEL CORE I3-6006U 2.00 GHZ 3 MB CACHE TELA 15.6" HD LED LCD COM ANTIRREFLEXO RESOLUÇÃO 1366 X 768 CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR MEMÓRIA 4 GB (1 X 4 GB) TIPO DDR4 FREQUÊNCIA 2.133 MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB (2 SLOTS NO TOTAL) DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 500 GB HD (5400 RPM) PLACA GRÁFICA: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, COM DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO TECLADO PORTUGUÊS PADRÃO ABNT 2 TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO REDE WIRELESS PADRÃO - 802.11B/G/N ENTRADA PADRÃO RJ-45 TIPO GIGABIT 10/100/1000 BLUETOOTH 4.0 INTERFACES: 2 PORTA USB 2.0 1 PORTAS USB 3.0 1 SAÍDA HDMI COM SUPORTE HDCP 1 PORTA DE REDE NO PADRÃO RJ-45 1 ENTRADA PARA FONTE CARREGADORA DE BATERIA 1 PORTA NO PADRÃO COMBO PARA MICROFONE / FONE DE OUVIDO LECTOR DE CARTÃO SD WEBCAM COM RESOLUÇÃO DE 640 X 480 TOUCHPAD COM FUNÇÃO MULTITOQUE TIPO DE BATERIA: BATERIA DE 4 CÉLULAS (3220 MAH) ATÉ 6 HORAS DE USO GARANTIA: 1 ANO (NO MÍNIMO) SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 - 64 BITS	02	LENOVO	3.100,00	6.200,00
02	SMARTFONE – DUAL SIM, LTE 4G, 8 CORE2 GHZ, MEMÓRIA 64 GB EXP, GPS SIM, ANDROID9, VIDEOfULL HD, DISPLAY 6.1, CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA DE 13 MPX, WI FI	04	LG	1.425,00	5.700,00
04	TELEFONE FIXO, SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, DE MESA.	02	INTELBRAS	220,00	440,00
Total (R\$)					12.340,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UO: 11036 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRÓPRIA					
PROJ./ATIVIDADE: 2089 – COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO BÁSICA					
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00					
FR: 1311					
ITEM	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	COMPUTADOR/NOTEBOOK CONFIGURAÇÕES: WINDOWS 10 HOME TELA HD DE 15.6 POLEGADAS INTEL CORE I3-6006U 4 GB DE MEMÓRIA HD DE 500 GB (NO MÍNIMO) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROCESSADOR INTEL CORE I3-6006U 2.00 GHZ 3 MB CACHE TELA 15.6" HD LED LCD COM ANTIRREFLEXO RESOLUÇÃO 1366 X 768 CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR MEMÓRIA 4 GB (1 X 4 GB) TIPO DDR4 FREQUÊNCIA 2.133 MHZ EXPANSIVEL ATÉ 16 GB (2 SLOTS NO TOTAL) DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 500 GB HD (5400 RPM) PLACA GRÁFICA: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, COM DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO TECLADO PORTUGUÊS PADRÃO ABNT 2 TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO REDE WIRELESS PADRÃO - 802.11B.GN ENTRADA PADRÃO RJ-45 TIPO GIGABIT 10/100/1000 BLUETOOTH 4.0 INTERFACES: 2 PORTA USB 2.0 1 PORTAS USB 3.0 1 SAÍDA HDMI COM SUPPORTE HDCP 1 PORTA DE REDE NO PADRÃO RJ-45 1 ENTRADA PARA FONTE CARREGADORA DE BATERIA 1 PORTA NO PADRÃO COMBO PARA MICROFONE / FONE DE OUVIDO LEITOR DE CARTÃO SD WEBCAM COM RESOLUÇÃO DE 640 X 480 TOUCHPAD COM FUNÇÃO MULTITOQUE TIPO DE BATERIA: BATERIA DE 4 CÉLULAS (3220 MAH) ATÉ 6 HORAS DE USO GARANTIA: 1 ANO (NO MÍNIMO) SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 - 64 BITS	01	LENOVO	3.100,00	3.100,00
Total (R\$)					3.100,00

UO: 11036 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRÓPRIA					
PROJ./ATIVIDADE: 1054 – PROGRAMA 1ª INFANCIA / CRIANÇA FELIZ					
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00					
FR: 1311					
ITEM	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)



000053

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02	SMARTFONE – DUAL SIM, LTE 4G, 8 CORE2 GHZ, MEMÓRIA 64 GB EXP, GPS SIM, ANDROID9, VIDEOfULL HD, DISPLAY 6.1, CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA DE 13 MPX, WI FI	01	LG	1.425,00	1.425,00
<b>Total (R\$)</b>					<b>1.425,00</b>

<b>UO: 11036 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRÓPRIA</b>					
<b>PROJ./ATIVIDADE: 2017 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PBF – IGBD PBF</b>					
<b>ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00</b>					
<b>FR: 1311</b>					
ITEM	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	SMARTFONE – DUAL SIM, LTE 4G, 8 CORE2 GHZ, MEMÓRIA 64 GB EXP, GPS SIM, ANDROID9, VIDEOfULL HD, DISPLAY 6.1, CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA DE 13 MPX, WI FI	01	LG	1.425,00	1.425,00
<b>Total (R\$)</b>					<b>1.425,00</b>

<b>UO: 11036 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRÓPRIA</b>					
<b>PROJ./ATIVIDADE: 2018 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD SUAS</b>					
<b>ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00</b>					
<b>FR: 1311</b>					
ITEM	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	SMARTFONE – DUAL SIM, LTE 4G, 8 CORE2 GHZ, MEMÓRIA 64 GB EXP, GPS SIM, ANDROID9, VIDEOfULL HD, DISPLAY 6.1, CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA DE 13 MPX, WI FI	01	LG	1.425,00	1.425,00
03	VENTILADOR DE PÉ, COM 6 HÉLICES, 3 VELOCIDADES, 110 WT.	04	BRITÂNIA	350,00	1.400,00
04	TELEFONE FIXO, SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, DE MESA.	02	INTELBRAS	220,00	440,00
<b>Total (R\$)</b>					<b>3.265,00</b>

<b>UO: 11036 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRÓPRIA</b>					
<b>PROJ./ATIVIDADE: 2101 – COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>					
<b>ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00</b>					



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FR: 1311					
ITEM	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
03	VENTILADOR DE PE. COM 6 HÉLICES, 3 VELOCIDADES, 110 WT.	06	BRITÂNIA	350,00	2.100,00
				Total (R\$)	2.100,00

O pagamento será efetuado após entrega do objeto e após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada e mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR). Redação incluída na lei 8.666/93 a partir de 04/01/2012 conforme lei 12.440/2011, e Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o pagamento pelo fornecimento dos serviços constantes da cláusula anterior far-se-á mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou Nota Fiscal/Fatura e a relação das pessoas beneficiadas.

Havendo atraso, será procedido a título de inadimplência o pagamento de juros na razão de 1% (um por cento) ao mês.

Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o respectivo bem ser fornecido à Secretaria Contratante sem ônus adicionais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento do FMAS, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

UO: 11036 – Fundo Municipal de Assistência Social de Propriá

PROJ./ATIVIDADE: 2027– Bloco de Proteção Social Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

FR: 1311



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UO: 11036 – Fundo Municipal de Assistência Social de Propriá  
**PROJ./ATIVIDADE:** 6300 – Bloco de Proteção Especial  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente  
**FR:** 1311

UO: 11036 – Fundo Municipal de Assistência Social de Propriá  
**PROJ./ATIVIDADE:** 2089 – Cofinanciamento Estadual da Proteção Básica  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente  
**FR:** 1311

UO: 11036 – Fundo Municipal de Assistência Social de Propriá  
**PROJ./ATIVIDADE:** 1054 – Programa Primeira Infância/criança feliz  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente  
**FR:** 1311

UO: 11036 – Fundo Municipal de Assistência Social de Propriá  
**PROJ./ATIVIDADE:** 2017 – Índice de Gestão Descentralizada do PBF – IGBD PBF  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente  
**FR:** 1311

UO: 11036 – Fundo Municipal de Assistência Social de Propriá  
**PROJ./ATIVIDADE:** 2018 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente  
**FR:** 1311

UO: 11036 – Fundo Municipal de Assistência Social de Propriá  
**PROJ./ATIVIDADE:** 2101 – Cofinanciamento Estadual de Proteção Especial de Média Complexidade  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente  
**FR:** 1311

#### CLÁUSULA QUINTA– DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido:

- a) ordinariamente, por sua completa execução;
- b) excepcionalmente, por qualquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos do FMAS.



000056

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente Contrato poderá ser denunciado por acordo entre as Partes, mediante notificação expressa e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o FMAS poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa na forma prevista no parágrafo primeiro;

III - Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com o FMAS;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A multa será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério do FMAS, a aplicação das demais sanções a que se refere esta Cláusula, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pelo FMAS, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o FMAS, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Na forma do que dispõe o artigo 67 da lei nº 8666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este documento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, em atendimento a Resolução nº 296 de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE.





000057

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do contrato com as normas específicas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA - FORO**

Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro de PROPRIÁ/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

PROPRIÁ (SE), 09 de julho de 2020.

MARIA ELISABETE NUNES  
Secretária de Assistência Social  
CONTRATANTE

JOSÉ MOTA DA COSTA NETO - ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 044.073.225-51

CPF: 338.861.465-15